



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3.830, de 05 de maio de 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO/PROGRAMA/AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

12. PREVIDENCIA MUNICIPAL

12.01 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.045 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

12.01.09.272.0027.2045-3.3.90.86.00.00.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art.2º - Para atendimento da suplementação do Crédito adicional de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Plano Previdenciário/Fundo de Capitalização do Regime Próprio de Previdência do Município de Liberato Salzano no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 05 dias do mês de maio de 2023.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração